LEI MUNICIPAL N°4.535 DE 15 DE MAIO DE 2025

"Dá nome de IZABEL MENDES GOMES à UBS-Unidade Básica de Saúde, ou Posto de Saúde, em edificação, bem público, localizado no Distrito de Vilanova, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Izabel Mendes Gomes o bem público, constituído de uma UBS-Unidade Básica de Saúde ou Posto de Saúde e seus acessórios, em edificação situada na Rua Princesa Izabel, Distrito de Vilanova, Manhuaçu-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal Nº. 2.279/2001, no uso de suas atribuições, após seu término, efetuará a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 15 de maio de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL